

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 944, de 2020:

“Art. 1º. Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias, sociedades cooperativas, as associações, as fundações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2019, excetuadas as sociedades de crédito, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados.

JUSTIFICAÇÃO

O grave momento pelo qual estamos passando, com perspectivas assustadoras quanto ao futuro próximo, é necessário que se adotem medidas urgentíssimas que permitam maior eficiência e eficácia no combate à pandemia do Covid-19.

Nesse passo, faz-se necessário e imprescindível que as associações, fundações e organizações da sociedade civil possam, também, ser contempladas com a possibilidade de ter acesso ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos, permitindo que, com esse apoio financeiro, preservem os empregos de seus funcionários e possam, como parceiras do poder público, continuar prestando serviços à sociedade, principalmente aos cidadãos mais carentes, no enfrentamento ao inimigo comum e invisível que nos desafia brutalmente.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2020.

Deputado MIGUEL LOMBARDI

